

CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL - ANEXO 1

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES**

Chamada Interna Nº 03/2016/ASI

A Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura do processo para seleção de discentes para preenchimento de 05 vagas do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES.

**1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade Federal de Alagoas. O Programa Ibero-Americanas Santander Universidades foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar, entre Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, México, Porto Rico, Peru e Uruguai, a realização de projetos acadêmicos e culturais voltados ao aprimoramento da formação de alunos das Instituições de Ensino Superior.

**2 DO OBJETIVO**

2.1 Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a alunos de graduação, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para cursar disciplinas de graduação em instituições ibéricas de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

**3 DO NÚMERO DE BOLSAS**

3.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas, para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em 2016, na seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

**CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL – ANEXO 1**

Administração, Administração (Arapiraca), Administração Pública (Arapiraca), Administração Pública EAD, Agroecologia, Agronomia, Agronomia (Arapiraca), Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura e Urbanismo (Arquitetura), Biblioteconomia, Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Biológicas (Licenciatura Arapiraca), Ciências Biológicas (Licenciatura Arapiraca - Penedo), Ciências Contábeis, Ciências Contábeis (Sertão), Ciências da Computação, Ciências da Computação (Arapiraca), Ciências Econômicas, Ciências Econômicas (Sertão), Ciências Sociais (Bacharelado), Ciências Sociais (Licenciatura), Ciências Sociais em EAD, Dança (Licenciatura), Design, Direito, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Educação Física (Licenciatura Arapiraca), Enfermagem, Enfermagem (Arapiraca), Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Civil (Sertão), Engenharia de Computação, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Florestal, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Pesca (Arapiraca), Engenharia de Produção (Arapiraca), Engenharia de Produção (Sertão), Engenharia Química, Farmácia, Filosofia (Licenciatura), Física (Bacharelado), Física (Licenciatura), Física (Licenciatura Arapiraca), Física em EAD, Geografia (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Geografia (Licenciatura Sertão), Geografia (Licenciatura EAD), História (Bacharelado), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Letras Espanhol em EAD, Letras Libras (Licenciatura), Letras Inglês (Licenciatura EAD), Letras Português (Licenciatura EAD), Letra Português (Licenciatura Arapiraca), Letras (Licenciatura Sertão), Matemática (Bacharelado), História (Licenciatura Sertão), Jornalismo (Bacharelado), Matemática (Licenciatura), Matemática (Licenciatura EAD), Matemática (Licenciatura Arapiraca), Medicina, Medicina (Arapiraca), Medicina Veterinária (Arapiraca), Meteorologia, Música (Licenciatura), Nutrição, Odontologia, Pedagogia (Licenciatura EAD), Pedagogia (Licenciatura), Pedagogia (Sertão), Pedagogia (Arapiraca), Psicologia, Psicologia (Arapiraca), Química (Bacharelado), Química (Licenciatura), Química (Licenciatura Arapiraca), Química (Licenciatura EAD Arapiraca), Química Tecnológica e Industrial, Relações Públicas, Serviço Social, Serviço Social (Arapiraca), Sistemas de Informação (Arapiraca), Sistema de Informação em EAD, Teatro (Licenciatura), Turismo (Arapiraca), Zootecnia, Zootecnia (Arapiraca), Arte Dramática, Produção de Moda, Dança, Canto e Música (Licenciatura).

*Am*  
*Ferreira*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

<b>UNIVERSIDADES DE DESTINO/ PAÍS</b>	
<b>CHILE</b>	
Universidad Catolica de Maule	<a href="http://www.ucm.cl/">http://www.ucm.cl/</a>
<b>COLÔMBIA</b>	
Universidad Tecnológica de Pereira	<a href="http://www.utp.edu.co/">http://www.utp.edu.co/</a>
<b>MÉXICO</b>	
Universidad Autónoma de Yucatán	<a href="http://www.uady.mx/">http://www.uady.mx/</a>
Instituto Tecnológico de Estudios Superiores Monterrey	<a href="http://www.itesm.mx/">http://www.itesm.mx/</a>
<b>URUGUAI</b>	
Universidad de la República	<a href="http://www.universidad.edu.uy/">http://www.universidad.edu.uy/</a>
<i>O discente elaborará o Plano de Estudos com base nas disciplinas da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), que sejam equivalentes às matérias da Universidade escolhida.</i>	

a) Um Curso que possua graduação presencial em diferentes Campi e/ou em EAD, poderá indicar, cada qual, um candidato para concorrer a seleção do Programa.

b) As bolsas serão para os semestres de 2016.1 e 2016.2 da UFAL, os quais são referentes ao segundo semestre letivo 2016/2017 do calendário acadêmico das universidades listadas.

#### **4 DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1 Cada bolsa terá duração de 6 (seis) meses e valor correspondente a R\$ 12.546,30 reais (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondendo a 3.000,00 (três mil euros) mediante convenção efetuada com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo BC, em 08/03/2016, data de lançamento do programa. Esse valor deverá cobrir todos os gastos do estudante com transporte, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida e refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

4.2 Os participantes deverão sob sua exclusiva responsabilidade tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa no que se refere à obtenção de passaporte, seguros internacionais de saúde e de vida, compra e emissão de passagens, traslados e demais providências.

  
Am

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O **discente** deverá se cadastrar no endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) até o dia **10/06/2016**.

5.2 **Entregar os seguintes documentos** em sua respectiva Coordenação até o dia **17/06/2016**:

- a) Comprovante de conhecimento de Língua Espanhola;
- b) Histórico Analítico Escolar de Graduação, assinado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA);
- c) Comprovante de Matrícula;
- d) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do CPF;
- g) Plano de Estudos de acordo e a partir do rol de disciplinas da Universidade de acolhimento (vide sítios listados no Anexo 1);
- h) Carta de Intenção em língua espanhola que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem;
- i) Formulário preenchido *on-line*, encontrado no endereço: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.
- j) Comprovação de condição econômico-social vulnerável reconhecida pela PROEST ou NAE em conformidade com os itens 5.3 e 5.4.

5.3 O discente que **não comprovar a condição econômico-social vulnerável no ato da entrega de documentação para a inscrição** poderá se submeter a uma **Terceira Etapa de Seleção**, desde que entregue documentação no prazo de entrega de todos os outros documentos na Coordenação de cada Curso.

5.4 Para fins dessa Chamada, será considerado em situação de vulnerabilidade socioeconômica o estudante que possuir renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, para tanto será considerado o salário-mínimo vigente no ano de 2016.

5.5 Entende-se por **documentação necessária à avaliação da condição econômico-social vulnerável**, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade do candidato e da carteira de identidade de cada um dos membros de sua família ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento;
- b) 01 (uma) cópia do CPF do candidato e do CPF de cada um dos membros da sua família ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2o Grau;
- d) 01 (uma) cópia do Comprovante de matrícula e do Histórico Analítico;
- e) 01 (uma) cópia da conta de energia elétrica atual;

  
Am

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- f) 01 (uma) cópia da conta de água atual;
- g) 01 (uma) cópia do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel;
- h) 01 (uma) cópia digitalizada do contrato de financiamento de imóvel;
- i) Declaração de Composição Familiar – assinada pelo próprio candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em Anexo 2 desta Chamada;
- j) Comprovação de renda do candidato e de todos os membros da família que possuem renda, na forma prevista nas Disposições Gerais dessa Chamada;

5.5 As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas na análise das informações.

5.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5.7 O **discente** poderá receber orientação quanto à documentação necessária para esta avaliação na PROEST ou no NAE até a data da entrega da documentação na Coordenação.

5.8 Para fins dessa Chamada, o **discente** deverá **também** comprovar possuir conta corrente ativa mantida no Santander até o momento da assinatura do “Termo de Adesão” ao Programa, impreterivelmente até o dia 21/07/2016, sob pena de cancelamento das bolsas.

## 6 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

### 6.1 PRIMEIRA ETAPA - NA COORDENAÇÃO DE CADA CURSO

6.1.1 Esta primeira etapa da seleção será realizada pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, nos seguintes termos:

6.1.1.1 Avaliar os candidatos e elaborar parecer de mérito (vide Anexo 3) sobre a seleção realizada, enfatizando o perfil acadêmico de cada candidato, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) comprovação de fluência na língua espanhola;
- b) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de Currículo Lattes devidamente comprovado e Histórico Escolar de Graduação;
- c) constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu Curso de Graduação e de realização entre **20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento)** do Curso matriculado;
- d) verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL e não participou de edições anteriores dos programas Santander (Anexo 4);

*Lucia*  
A. 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- e) avaliação de **Plano de Estudos** de acordo e a partir do rol de disciplinas da Universidade de acolhimento (vide sítios listados no Anexo 2);
- f) avaliação de **Carta de Intenção** em língua espanhola que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem.

6.1.1.2 Cada Coordenação de curso deverá selecionar 01 (um) candidato para concorrer à bolsa do Programa e deverá entregar um dossiê com os respectivos fundamentos da seleção. O dossiê, com toda a documentação acostada, deverá ser protocolado na Assessoria de Intercâmbio Internacional, na Reitoria, até às 18 horas do dia 04/07/2016.

6.1.1.3 À cada Coordenação compete, além de selecionar o discente representante da Unidade/Centro/Departamento ou Curso, informar aos candidatos o respectivo resultado.

## 6.2 SEGUNDA ETAPA - Na Assessoria de Intercâmbio Internacional

6.2.1 À Assessoria de Intercâmbio Internacional compete, através de uma Comissão de Seleção, entrevistar os candidatos discentes no dia 11/07/2016. Nesta seleção, serão observados os seguintes critérios:

- a) constatação de proficiência da Língua Espanhola (eliminatória, abaixo de 7,0 pontos);
- b) avaliação de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento acumulado – 2,0 pontos; monitorias, PIBIC, projetos de extensão, etc. – 2,0 pontos) (até 4,0 pontos);
- c) análise do Plano de Estudos do candidato (2,0) e Carta de Intenção em língua espanhola que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem (2,0) (até 4,0 pontos);
- d) análise quanto às habilidades de comunicação interpessoal e convivialidade social (até 2,0 pontos).

## 6.3 TERCEIRA ETAPA - NA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE/PROEST

6.3.1 Os candidatos classificados nas duas primeiras etapas e que não tenham comprovado a condição econômico-social vulnerável reconhecida pela PROEST, de acordo com o Item 5.2 "j", serão encaminhados à Gerência de Assistência Estudantil – GAE/PROEST, para avaliação dessa condição, conforme Item 5.4, Disposições Gerais e Anexo 2, desta Chamada.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate entre os candidatos na seleção do Programa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar e a idade do (a) candidato (a), priorizando a maior.

7.2 Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

*Frederico*  
Am

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

7.3 Para fins de comprovação de renda do discente e dos membros de sua família deverão ser apresentados documentos de acordo com as opções descritas no quadro abaixo:

7.3.1 Quando o candidato ou membro de sua família possui renda por meio de trabalho assalariado:

a) Cópia digitalizada dos contracheques de 3 (três) meses consecutivos compreendido no período de JANEIRO de 2016 a MARÇO de 2016, com a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário); ou

b) Cópia digitalizada do contrato de prestação de serviço vigente, com a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco); ou

c) Declaração assinada e AUTENTICADA emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses compreendido no período de janeiro a março de 2016, com a Cópia da carteira de trabalho profissional - CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

7.3.2 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda como trabalhador informal, trabalhador autônomo ou como profissional liberal: declaração devidamente assinada e posteriormente digitalizada informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo em Anexo 5 desta Chamada, com a Cópia da carteira de trabalho profissional - CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

7.3.3 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda como aposentado: detalhamento de crédito do INSS (consulte <https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) do mês anterior à inscrição.

7.3.4 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda como proprietário de empresa ou microempresa: declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido em 3 (três) meses consecutivos compreendidos no período de janeiro a março de 2016, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (com o selo de declaração da habilitação profissional no documento, estando devidamente assinado);

7.3.5 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda com rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis: declaração assinada informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arredamento ou aluguel, conforme modelo em Anexo 6 desta Chamada;

7.3.6 Quando o candidato ou membro de sua família obtiver renda com pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores (no caso de o candidato ser menor de idade) em que conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em Anexo 7 desta Chamada;

7.3.7 Quando o candidato ou membro de sua família for estudante maior de 18 anos e/ou desempregado: declaração assinada e digitalizada informando o tempo em que


*Handwritten signature and initials*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em Anexo 8 desta Chamada, com a Cópia da carteira de trabalho profissional – CTPS (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

## 8 DO CALENDÁRIO

Inscrição no site do Banco Santander Universidades <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>	Até dia 10/06/2016
Entregar documentação nas respectivas coordenações	Até 17/06/2016
Reunião do Colegiado para exame e indicação das candidaturas	De 20/06/2016 a 28/06/2016
Recursos na coordenação	Dia 30/06/2016 até às 17hs
Resultados dos recursos	Dia 01/07/2016 às 18hs
Entrega dos dossiês à Assessoria	Até 04/07/2016 até às 18h, pessoalmente
Divulgação da lista dos candidatos	Dia 05/07/2016 às 15hs
Provas de habilidade linguística que acontecerá no Campus A.C. Simões (FALE) e no Campus Arapiraca	06/07/2016 – Provas oral e escrita de língua espanhola às 9h na Faculdade de Letras (Fale) e no Campus Arapiraca para os discentes inscritos dos Campi Sertão e Arapiraca, de caráter eliminatório. Somente participará da entrevista final, o candidato que atingir, no mínimo, sete pontos, em uma escala de um a dez (1-10), nestas avaliações.
Resultado das provas de habilidade linguística com publicação no site da Assessoria <a href="http://www.ufal.edu.br/asi">http://www.ufal.edu.br/asi</a>	07/07/2016 às 12hs
Recursos à comissão da avaliação de habilidade linguística	07/07/2016 até às 18hs
Resultados dos recursos	08/07/2016 às 18hs
Entrevista que acontecerá no Campus A.C. Simões e no Campus Arapiraca	11/07/2016 - <b>Todos os candidatos, que foram aprovados na prova de língua espanhola, devem estar presentes na ASI ou no Campus Arapiraca às 9h para realizar a entrevista, conforme lista de horários a ser divulgada.</b>
Resultado parcial com publicação no site da Assessoria <a href="http://www.ufal.edu.br/asi">http://www.ufal.edu.br/asi</a>	12/07/2016, às 12hs
Recursos na Assessoria	Até o dia 12/07/2016 até às 18hs
Resultados dos recursos	13/07/2016 às 15hs
3ª Etapa – avaliação de vulnerabilidade econômica	Dias 14 e 15/07/2016

  
Ass



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

na Proest e no NAE	
Resultado final com publicação no site da Assessoria <a href="http://www.ufal.edu.br/asi">http://www.ufal.edu.br/asi</a>	18/07/2016
Assinatura do termo de adesão e dados bancários na ASI	21/07/2016
Encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao Banco Santander Universidades	22/07/2016

**Atenção:** É de responsabilidade única do discente e/ou do docente a entrega de documentação para a seleção à Coordenação de Curso na data determinada por esse calendário.

### 9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia **18/07/2016**

9.2 É de inteira responsabilidade de cada Unidade Acadêmica informar aos seus discentes acerca da aprovação no processo de seleção pelo colegiado.

### 10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O discente vinculado ao **Programa Ibero-Americanas Santander Universidades** deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

10.2 O discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso;
- b) Escrever, caso seja solicitado pela Assessoria de Intercâmbio, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar o projeto de mobilidade no meio acadêmico.

Maceió/AL, \_\_\_ de maio de 2016

P.P. *Nessorata Marchioni*  
Dr. Aruã Silva de Lima

Assessoria de Intercâmbio Internacional  
ASI

*Prof. Aruã Silva de Lima*  
SIAPE 1837208

*Sandra Regina Paz da Silva*  
Dra. Sandra Regina Paz da Silva

Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD

Sandra Regina Paz da Silva  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD / UFAL  
SIAPE 1351936

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Programas da Assistência Estudantil – PROEST/UFAL, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família - Incluir o/a Própria candidata(o):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda?	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO/A	/ /	( ) sim ( ) não	
2				/ /	( ) sim ( ) não	
3				/ /	( ) sim ( ) não	
4				/ /	( ) sim ( ) não	
5				/ /	( ) sim ( ) não	
6				/ /	( ) sim ( ) não	
7				/ /	( ) sim ( ) não	

PARA OS CASOS EM QUE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA NÃO POSSUEM RENDA, ESPECIFICAR NESTE CAMPO A FORMA DE SUSTENTO DA FAMÍLIA.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Cidade UF dia mês

Assinatura do/a Candidato/a

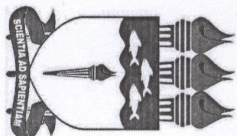
PROGRAMA IBERO-AMERICANO 2016 - ANEXO III

Planilha de avaliação dos discentes

CANDIDATO	FLUÊNCIA EM ESPANHOL	RENDIMENTO ESCOLAR	CURRÍCULUM LATTES	MATRÍCULA E FREQUÊNCIA	PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO	VULNERABILIDADE SOCIAL	RESULTADO

Colegiado do curso: \_\_\_\_\_

Data da avaliação: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – ASI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a), sob nº \_\_\_\_\_, no semestre letivo de \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não fui contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional na Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e nem fui beneficiado com bolsa em edições anteriores dos Programas Santander Universidades.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro ainda que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

( )\* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2013, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo a legislação vigente (considerando a Lei nº 7.115/83).

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL**

**MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro ainda que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

( )\* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2013, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente (considerando a Lei nº 7.115/83).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida nos últimos três meses com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do(s) programa(s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

**MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiros especificado(s) acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

**MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiros especificado(s) acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E/OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prolabore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo, mantendo-me da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ATENÇÃO DECLARANTE:** CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUAISQUER ATIVIDADE REMUNERADA PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA, CONFORME O SUBITEM 7.3.7 DESTE EDITAL.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO E/OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo seletivo dos Programas da Assistência Estudantil da PROEST/UFAL 2015, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prolabore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo, mantendo-me da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ATENÇÃO DECLARANTE:** CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUAISQUER ATIVIDADE REMUNERADA PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA, CONFORME O SUBITEM 7.3.7 DESTE EDITAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA  
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
PROGRAMA IBERO-AMERICANO SANTANDER UNIVERSIDADES  
ANO ACADÊMICO: 2016

ÁREA DE ESTUDOS: \_\_\_\_\_

**OS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO:**

- HISTÓRICO ACADÊMICO
- CURRÍCULUM VITAE (MODELO CNPq)

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

ESTADO:

CÓDIGO POSTAL:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

NOME: **Universidade Federal de Alagoas - UFAL**

ENDEREÇO COMPLETO: **Av. Lourival de Melo Mota, s/n – CAMPUS A. C. SIMÕES, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, 57.072-900, Brasil**

ASSESSOR INTERNACIONAL: **Prof. Dr. Aruã Silva de Lima**

TELEFONE: +55 (82) 3214-1761

FAX: +55 (82) 3214-1135

E-MAIL: [assessoria.asi.ufal@gmail.com](mailto:assessoria.asi.ufal@gmail.com)

CAMPUS:

UNIDADE ACADÊMICA:

DIRETOR:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CURSO:

COORDENADOR:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

**INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**

1ª OPÇÃO:

2ª OPÇÃO:

3ª OPÇÃO:

**ESTUDOS EM CURSO**

TÍTULO:

DURAÇÃO:

ANO/PERÍODO DE INÍCIO:

ANO/PERÍODO EM CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO:

